



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.982

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.628 de 24 de outubro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00189.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.245.700,00** (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	103	27.345.700,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	103	6.900.000,00
TOTAL			34.245.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.32	103	400.000,00
	4490.52	103	1.600.000,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390.32	103	200.000,00
	3390.39	103	18.490.240,00

12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	103	2.000.000,00
	4440.52	103	1.600.000,00

12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	1.000.000,00
---	---------	-----	--------------

12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32	103	5.000.000,00
	4490.52	103	2.500.000,00

12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.20	103	100.000,00
	3390.32	103	400.000,00
	3390.39	103	255.460,00
	4490.52	103	300.000,00

12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.32	103	400.000,00
TOTAL			34.245.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.746

João Pessoa, 24 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 21.259, de 22 de agosto de 2000,

R E S O L V E designar, até o término do atual mandato, como Conselheiros das instituições a seguir enumeradas, os seguintes membros, em substituição aos respectivos membros, no âmbito do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE/PB:

Representante do Poder Executivo Estadual:

Titular: Maria da Glória Virgínio Barbosa;

Suplente: Anamélia Moreira de Menezes.

Representante de Pais de Alunos das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Carlos José Sabino do Nascimento;

Suplente: José Rivaldo de Souza Filho.

Titular: Maria Vilma Alves;

Suplente: Aline Karlas Gomes da Silva.

Sociedade Civil - Representante dos Povos Indígenas (Tabajara) e CONSEA, respectivamente:

Titular: Paulo dos Santos Maciel.

Suplente: Antônio Carlos Ribeiro da Silva.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 048/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038009-8	AGNELO FERNANDES DE QUEIROZ LEITE	173106-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038016-1	CHARLES MARTINS DE SOUZA	174107-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038028-4	EGBERTO GOMES DOS SANTOS	174167-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037986-3	GEOVANE GOMES DE CARVALHO	174262-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038011-0	JOSÉ EDSON DA SILVA JUNIOR	173182-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038010-1	JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	172027-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037989-8	JOSIMAR MATIAS LEITE	174473-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038014-4	LUIZ ANTONIO BATISTA DE SÁ	173796-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038007-1	MANOEL CARLOS LOPES DE MORAIS	172010-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038012-8	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	173116-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038013-6	MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES	173802-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038027-6	RADAMÉS MILITÃO DA SILVA	174156-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038008-0	RAFAELLA KATRINY OLIVEIRA REGO	171992-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037992-8	ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	171908-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037988-0	SERGIO SOUSA DAMACENO	174452-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037987-1	VALDIR SILVA DANTAS	174442-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 049/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038045-4	DIOGO DE ANDRADE ARAÚJO	181601-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038031-4	EDGAR TOMAZ DA SILVA	174456-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038036-5	ERINALDO RODRIGUES GOMES	174536-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038041-1	FABIO TENORIO DE ARAÚJO	174462-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038037-3	GERALDO FELIX BARBOSA FILHO	174088-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038033-1	GESIBIA LIMA DA SILVA ALMEIDA	174530-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038030-6	GESSIVALDO GADELHA DE SOUZA	174191-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038038-1	ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE	173828-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038052-7	JANDUHY TAVARES DA SILVA	171859-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038034-9	JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA	174522-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038042-0	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LOPES	174421-6	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038029-2	PAULO VITOR GOMES QUIDUTE	174252-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038039-0	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	174303-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038032-2	THIAGO THALLES DIOGENES FONTES	174480-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038043-8	URBANO DANTAS CAVALCANTI DE MEDEIROS	174568-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038040-3	VALTER MORAIS	174291-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 050/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19038004-7	ALAN KARLOS BATISTA PEREIRA	174163-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037964-2	EMMANUEL ROSENDO DA SILVA	172086-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038005-5	HUMBERTO FERNANDES	172028-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037990-1	JOSÉ EDIVANIO XAVIER DA SILVA	181642-0	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038006-3	JOSINALDO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	174369-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038003-9	LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA	174146-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037991-0	MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	171976-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037959-6	MOISES NOGUEIRA DOS SANTOS	171954-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19037960-0	OSMAR SOUZA DE MELO	171949-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19038002-1	PATRICIA ARAÚJO DA COSTA	173867-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 583/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 23-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, Inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.ADMINISTRACAO	19037658-9	888095	ADELTON AVELINO BATISTA	240	01/02/1985	01/02/1995
SEC.EST.SAUDE	19037664-3	1491229	JOSE ANTONIO DA SILVA	320	01/05/1988	01/05/1998

PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/10/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃOSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 24-10-2019
Resenha nº: 591/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19070616-3	1770322	ANNA PRISCILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
19038586-3	1757814	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	SEC.EST.COMUNICACIONAL

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albige Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

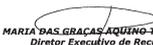
Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 24-10-2019
Resenha nº: 593/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
19038277-5	1772422	EGÍDIO DIAS XAVIER	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
19038609-6	1575244	EDINEIS NEVES CAVALCANTE	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 501/GS/SEAP/19

Em 23 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ JUNHO RODRIGUES**, matrícula 174.157-8, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Juazeirinho, para prestar serviço junto à **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 502/GS/SEAP/19

Em 23 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **OZAILDO SEVERIANO DE MORAIS**, matrícula 171.659-0, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Malta, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 503/GS/SEAP/19

Em 23 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS**, matrícula 187.581-7, agente de segurança penitenciária, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 131/2019

João Pessoa, 23 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a **Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ HÉLIO FERREIRA**, matrícula nº **181.251-3**, CPF nº **142.079.404-30**, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2014-SERHMA, celebrado com a empresa INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-IEDES, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, **MODALIDADE CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS)**, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO E MÉDIO PIRANHAS/PB (LOTE I) E CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, **MODALIDADE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, VALE DO PARAÍBA, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, PIEMONTE DA BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO, MÉDIO PIRANHAS, VALE DO PIANCÓ E SERRA DE TEIXEIRA/PB ZONA DA MATA NORTE(LOTE II)”, durante a ausência e impedimento da servidora **ARLETE MARCULINO MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº181.058-8, gestora do Contrato em apreço, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-finan-

ceiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se


D. Guedes Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 666 / GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CELEIDA MARIA DE BARROS FRANÇA SOARES**, Diretor Geral do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador - CEREST, matrícula nº 187.193-5, como GESTORA DO CONTRATOS DO CEREST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 667/ GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Ofício nº 089/2019/JURIDICO/IWGP do Instituto Walfredo Guedes Pereira, solicitado pelo Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena através do ofício nº 105/2019-RH, acerca envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
162.871-2	DIONY MARIA ROCHA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 680 / GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA**, Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa, matrícula nº 183.683-8, como GESTORA DO CONTRATOS DO HEMOCENTRO DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 681 / GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEBORAH GOMES DOS SANTOS**, Gerente Operacional de Atenção Especializada, matrícula nº 184.324-9, para GESTORA DOS CONTRATOS DA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 682 / GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS**, Chefe do Núcleo de Assistência Farmacêutica - NAF, matrícula nº 184.310-9, para GESTOR DOS CONTRATOS DO NAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 683 / GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GILCÉLIA MARIA MENEZES DE RIBEIRA**, Diretora Geral do Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcional - CEDMEX, matrícula nº 171.339-6, para GESTORA DOS CONTRATOS DO CEDMEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 684 / GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA**, Diretor da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos para Transplantes - CNCDO, matrícula nº 187.503-5, para GESTOR DOS CONTRATOS DO CNCDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 685 / GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IACIARA MENDES DE ALCANTARA**, Chefe do Núcleo de Saúde Mental, matrícula nº 182.732-4, para GESTORA DOS CONTRATOS DA SAÚDE MENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 686 / GS

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARTA REJANE LEMOS FELINTO**, Diretora Geral do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, matrícula nº 138.688-3, para GESTORA DOS CONTRATOS DO LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 687/ GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do processo nº 181019565, acerca envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
90.605-1	JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 688/ GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do processo nº 181019566, acerca envolvendo o servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
88.708-1	PEDRO CLAUDINO DA SILVA	VIGILANTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CEAS nº 09/2019

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.546/2015.

RESOLVE:

Art.1º Publicar as deliberações oriundas da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2019 em João Pessoa/PB;

Art. 2º O CEAS encaminha para publicação as deliberações em documento anexo;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB

ANEXO

12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DELIBERAÇÕES	
EIXO 1: Assistência Social: Direito do Povo	
ESTADO	UNIÃO
1. Garantir que as Gerências Regionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano efetivamente cumpram seu papel de descentralizar ações e serviços, com profissionais capacitados para sanar dúvidas e dar resolutividade as demandas de sua competência, facilitando a gestão dos municípios mais distantes da capital, além de potencializar tempo, recursos humanos e financeiros.	1. Garantir o valor do BPC em 01 salário mínimo, reduzindo a idade do BPC idoso para 60 anos, alterando a renda per capita de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo.
2. Realizar concurso Público para provimento de cargos da Política de Assistência Social.	2. Implantar e garantir serviço de CRAS/PAIF volante para atender a área urbana e rural com cofinanciamento da união contribuindo para a operacionalização e efetivação da proteção social básica para todos os municípios.

3. Realizar formação permanente para Gestores, Equipe Técnica do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH-SUAS através de capacitações contínuas, e regionalizadas priorizando a participação dos técnicos dos serviços.	3. Determinar a realização de Concursos Públicos para os Trabalhadores do SUAS respeitando suas especificidades de função nas equipes.
	4. Garantir que o BPC não seja contabilizado no cálculo da renda familiar no Programa Bolsa Família.
	5. Revogar a Emenda Constitucional nº 95, tendo em vista a reabilitação da capacidade de investimento para a atual realidade dos recursos destinados para área da Assistência Social, sem nenhum corte no orçamento para os serviços/programas destinados aos estados e municípios.
EIXO 2: Financiamento Público	
ESTADO	UNIÃO
1. Ampliar os recursos do cofinanciamento Estadual fundo-a-fundo de forma sistemática, automática e regular (mensal) dos blocos de financiamento PSB, PSE, Benefícios Eventuais sendo que a aplicação dos recursos se dê de acordo com o planejamento da gestão municipal.	1. Estabelecer em lei um percentual mínimo de 1% da receita corrente líquida da União para investimento na Política de Assistência Social.
2. Assegurar cofinanciamento e dotação orçamentária para capacitação de gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros voltados para o desempenho do controle social e participação na gestão pública.	2. Aumentar o orçamento com recurso destinado aos Serviços de Assistência Social, priorizando reajuste salarial dos profissionais que atuam no âmbito do SUAS, efetivando concurso público com planos de cargos e carreiras e reajustar ANUALMENTE os valores pactuados com os Municípios em relação aos programas e serviços tipificados, com base no índice inflacionário, cumprindo o cronograma de repasse a fim de facilitar a execução do Plano de Ação.
3. Garantir o repasse de recursos próprios para o Fundo Municipal de Assistência Social (cofinanciamento) de 5% do orçamento anual da Assistência Social para o município, conforme determina a LOAS e ampliação do número de profissionais que integram as equipes dos CREAS Regionais.	3. Garantir a recomposição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Social através do co-financiamento do governo federal para os Estados e Municípios via fundo a fundo de forma regular.
	4. Determinar percentual mínimo para implantação da vigilância socioassistencial e o Programa Família Acolhedora nos municípios brasileiros.
	5. Assegurar o repasse das 12 parcelas de cofinanciamento, independente do saldo da conta, (quando o acúmulo de reservas forem direcionados a projetos e compras futuras); e a liberação dos valores bloqueados e parcelas retroativas não pagas, uma vez que venham sanar pendências do município em virtude do não pagamento destas parcelas.
EIXO 3: Participação Social	
ESTADO	UNIÃO
1. Viabilizar a criação do Fórum Estadual dos usuários do SUAS, fortalecendo os municípios na articulação da participação nas decisões dos serviços socioassistenciais	1. Garantir a execução e sustentação dos Conselhos com a participação plena da sociedade civil, apoiando e realizando as Conferências Municipais, Estaduais e Federal, legitimando as suas deliberações.
2. Realizar anualmente fóruns estaduais de discussões, palestras, seminários, dentre outras atividades que visem fortalecer as ações e participação da sociedade civil - usuários e/ou organização de usuários, trabalhadores e/ou representações de classe e entidades de assistência social, no exercício contínuo do controle social	2. Promover espaço de participação social, por meio de propostas educativas adequando a linguagem dos serviços socioassistenciais aos usuários que estimulem a participação e a luta por direitos dos serviços, programas e projetos da Assistência Social.
	3. Assegurar o ciclo conferencial por meio de convocação formal do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, conforme preconiza a LOAS e a Constituição Federal, garantindo que as propostas elaboradas nas conferências municipais, estaduais e nacional sejam validadas e incorporadas na formulação da Política de Assistência Social, já que refletem a escolha do povo diante das necessidades enfrentadas nos territórios.
3. Realizar anualmente formação continuada estadual para o fortalecimento do controle social de conselheiros/as de assistência social.	
	4. Aprovar a PEC nº 383/2017 (Altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)) que assegura o financiamento público para os serviços e apoio à gestão do SUAS.

5. Promover campanha nacional de divulgação das formas de controle social, no âmbito do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU – e Tribunal de Contas da União – TCU, através da produção de materiais informativos e didáticos para população usuária, contendo informações sobre o conselho de assistência e o papel dos conselheiros.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 271/2019/GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil **IVALDO DE ALMEIDA FERNANDES**, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7 ocupante de cargo em comissão nesta Superintendência; pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CPF nº 191.001.914-34 CREA nº 160.634.891-4 e pela Engenheira Civil **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, Matrícula nº 750.367-9 estes últimos, pertencentes à SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS EM PILAR/PB (RUA PROJETADA 01 - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO, RUA PROJETADA 02 - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO, RUA PROJETADA 04 - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO, RUA PROJETA-DA 05 - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO, RUA MÁRCIA MARIA LIMA - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO, RUA TENENTE WILSON DOS SANTOS - CONJUNTO AUGUSTO BERNARDO)**, objeto do Contrato PJU nº 117/2018, firmado com a **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1264/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 053/2019

João Pessoa, 24 de outubro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Termo de Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
010/2019	Prestação do serviço de elaboração de projeto estrutural e realização de sondagens do solo.	30 (trinta) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Batista dos Santos
Diretor Presidente em Exercício

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1204

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6433-19, RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento da PM, **JAIRO FIRMINO DIAS**, matrícula nº. 517.486-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II, e artigo 96, inciso IV em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 26 de Junho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº.537

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6692-19**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - Nº. 320, publicada no D.O.E. no dia 16/07/2019, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ TRANQUILINO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **THAYSE GOMES PEREIRA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº. 162.138-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Portaria Conjunta nº 168

João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, relativo à INSTALAÇÃO DE 123 CATAVENTOS COM KITS COMPLETOS



POR GOTEJAMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO 338 POÇOS COM CATAVENTOS E KITS COMPLETOS POR GOTEJAMENTO E 60 DESSALINIZADORES;

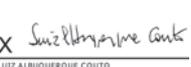
RESOLVEM:

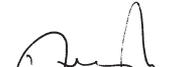
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	148	00280	3.248.000,00
TOTAL											3.248.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFOS


Duselejo Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada pela Secretária de Estado da Administração, por meio da Portaria nº 062/2019/SEAD, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, solicito aos servidores abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 09h00 às 12h00 - de segunda a sexta feira, para no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentarem **razões ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.033.689-7, aberto em seu desfavor, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em face**, de **acúmulo de cargos públicos**, conforme descrição abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Altamar Miranda	94.411-4
Carlos Antonio de Souza Nunes	41920030657
Flavio Augusto Cardoso Cunha	184.391-5
João Pereira de Sousa	006.052-6
Josana Araujo Monteiro	158.910-5
Marluce Pereira Veras	651.360-3
Renato Junger Oliveira	40270030269

João Pessoa, 24 de outubro de 2019

Maria Helena Xavier Amaro
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a Servidora é parte integrante de processo administrativo por acumulação de cargos, RESOLVE:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual abaixo relacionada, para no prazo de **05 (cinco) dias con-**

secutivos, apresentar DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique a OPÇÃO apresentada e/ou legitime o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (portaria de exoneração, demissão ou cessão, portaria ou resenha de vacância, termo de rescisão contratual, contrato empregatício findo, certidão negativa e/ou documento equivalente), para evidenciar a conclusão e o arquivamento processual, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.031.030-8	125.496-1	MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matricula	Processo nº
MARIA DO CARMO DE SANTANA BARRETO	161.629-3	010617578

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB